



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, neste ato representada pela Sra. **Luanna Krüger dos Santos**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 094.755.909-43, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, n.º 79ª, vila Larse, na cidade de Londrina-PR, CEP 86010580, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 243/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 243/2023, sendo **Item 01 – Psicólogo (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12 (meses)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas
Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 20/12/2024 11:46:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>**CLINICA DE PSICOLOGIA KRÜGER**

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Luanna Kruger dos Santos**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 094.755.909-43, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 243/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 243/2023, sendo **Item 01 – Psicólogo (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12 (meses)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER
--	-------------------------------------

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: E51FA396

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>